



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 25 -Data 14/02/2023

Esta é a Edição Nº 25 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeiam servidores para comissão
Permanente de Licitação do Município
de São Sebastião do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de atribuição que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Licitações – CPL do Município de São Sebastião
do Oeste, que deverá: receber, examinar, julgar e processar todos os documentos e
procedimentos relativos a licitações e cadastros de licitantes do Município.

Parágrafo Único. A CPL exercerá suas atribuições pelo período de 12 (doze) meses,
a contar da publicação desta Portaria, vedada recondução da totalidade dos membros.

Art. 2º. A comissão de Licitações, referida no artigo anterior, terá a seguinte
composição:

- I – Vagner Antônio da Silva – Presidente;
- II – William Santana Benedito – Secretário;
- III – Neuza Helena Meireles – Vogal;
- IV – Eduarda Rodrigues Faria – Suplente;
- V – Gabriel Felipe Silva Ferreira;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal.

BELARMINO LUCIANO LEITE:04006552840
Assinado de forma digital por BELARMINO LUCIANO LEITE:04006552840
Data: 2023.02.14 09:13:03 -03'00'

PORTARIA Nº 012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Pregoeiro, Equipe de Apoio
e Pregoeiro Substituto.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe
confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o
disposto na lei complementar nº 10.520, de 17 de janeiro de 2022 e no Decreto
Municipal nº405, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designados para Pregoeiro e Equipe de Apoio os servidores a seguir
elencados, com mandato de 01 (um) ano:

I – Pregoeira:

a) Neuza Helena Meireles;

II – Equipe de Apoio:

- a) Vilchez Jose Lima de Souza Maia;
- b) Eduarda Rodrigues Faria.

III – Suplentes da Equipe de Apoio;

- a) Danuze Karen Dias Pimentel de Melo;
- b) Helem Mara Tavares.

Art. 2º. Fica nomeado para a função de Pregoeiro o Sr. Gabriel Felipe Silva
Ferreira, Agente Administrativo, para exercer a função de Pregoeiro, na ausência por
qualquer motivo, da Pregoeira nomeada por esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO LUCIANO LEITE:04006552840
Assinado de forma digital por BELARMINO LUCIANO LEITE:04006552840
Data: 2023.02.14 09:13:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

PORTARIA Nº 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Divisão de Informática, o servidor GABRIEL FELIPE SILVA FERREIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO Assinado de
forma digital por
O
LUCIANO
LEITE-040
Data: 2023.02.14
06552840 091219 40707

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera Lei Complementar n.º 113, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- O artigo 59, da Lei Complementar n.º 113, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59. A Secretaria de Educação possui a seguinte estrutura:

- a) Secretário (a) de Educação;
- b) Departamento de Educação;
- b.1) Divisão de Ensino e Apoio Pedagógico;
- b.2) Divisão de Alimentação Escolar;
- c) Direção Escolar;
- c.1) Vice-Direção Escolar

Art. 2.º- O Anexo II da Lei Complementar n.º 113/2021 passa a vigorar com a redação constante do anexo Único desta Lei Complementar, visando a inclusão das atribuições dos cargos criados no artigo 1.º desta Lei Complementar.

Art. 3.º- Ficam derogados os artigos 107, 108 e 109 constantes da Seção I do Capítulo X – Da Direção das Unidades de Ensino, da Lei Complementar n.º 110/2020.

Art. 4.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO Assinado de forma
digital por
O LUCIANO
LEITE-04006
Data: 2023.02.14
091219 40707



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

LEI Nº 841, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 841, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2023.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 837, de 28 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.370.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta mil reais), destinados a aquisição de 03 (três) Ônibus Escolares destinados ao Transporte de Estudantes do município, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Divisão Ens. Orient. Educ. e Superv. Pedagógica

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1201 – Escola para Todos

1.205 – Aquisição Veículos para Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.370.000,00

Fonte de Recursos: 2571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - R\$ 1.240.732,07

Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - R\$ 10.768,25

Fonte de Recursos: 1500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - R\$ 118.499,68

Art. 2.º- Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

| Classificação | Ficha | Fonte | Valor (R\$) |
|---|-------|-------|--------------|
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior | | 2571 | 1.240.732,07 |
| 01.07.01.12.361.1201.1.015.4.4.90.51.00.00.00 | 468 | 1571 | 10.768,25 |
| 01.07.01.12.365.1202.1.158.4.4.90.52.00.00.00 | 527 | 1500 | 118.499,68 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | 1.370.000,00 |

Art. 3.º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos a anulação de saldos de dotações com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
BELARMINO LUCIANO LEITE
LEITE0400
6552840
Dados: 2023.02.14 09:41:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 010, DE 13 FEVEREIRO DE 2023.

Cria a Comissão de Seleção Simplificada Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 106, de 28 de abril de 2020, e a Lei Complementar nº 135, de 01 de dezembro de 2022,

Considerando a iminente realização do Processo Seletivo, Edital nº 003/2023, em cumprimento ao que dispõem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ainda, a necessidade de conferir rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo, tais como elaboração, publicação divulgação do edital, inscrição, realização de análise de currículo, entrevista, julgamento de títulos e recursos, se houver, e classificação final,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a comissão Municipal de Processo Seletivo, Edital nº 003/2023, para contratação de Enfermeiro(a) e Técnico de Enfermagem.

Parágrafo Único. A comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

Acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital, acompanhar as inscrições, divulgar a relação dos inscritos, deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização de análise de currículo, entrevista, julgamento de títulos e recursos, se houver, e classificação final,

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão do Processo Seletivo, Edital nº 003/2023, os seguintes membros:

Presidente: Kássio Moisés Melo Gomes

Secretário: Gabriel Felipe Silva Ferreira

Vogal: Alessandra Aparecida Silva Santos

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1467, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 1467, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera Anexo I, do Decreto nº 1464, 13 de janeiro de 2023.

O Município de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições atribuídas pelo artigo 88, VI da Lei Orgânica e a teor do que dispõe o artigo 64, da Lei nº 209, de 24 de setembro de 1991, bem como o que previsto na Lei nº 532, de 30 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 1464, de 13 de janeiro de 2023, na forma do Anexo seguinte.

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO LUCIANO LEITE:04006552840
6552840
Assinado eletronicamente
em 14/02/2023 às 16:04:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO